

DECRETO Nº. 14.136/10
DE 22 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 421.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

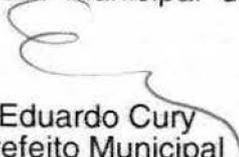
SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
90.10		Programa Habitacional	
90.10-164820008.1001		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
90.10-339039		Obras e Instalações	384.000,00
90.10-449051			

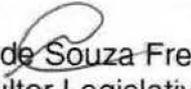
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

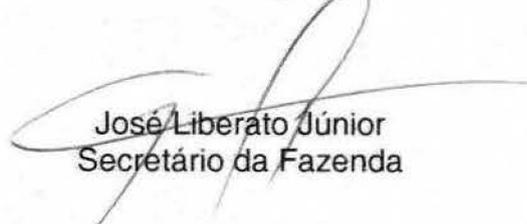
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos